



**CONTRA O TRÁFICO
DE SERES HUMANOS
AGAINST TRAFFICKING
IN HUMAN BEINGS**

O QUE É O TRÁFICO DE SERES HUMANOS?

A nível nacional a definição evoluiu desde....

CP 1982 (art. 217º) - Secção dos «**Crimes Sexuais**», Cap. «Crimes contra os fundamentos ético-sociais da vida social»

Quem aliciasse, seduzisse ou desviasse alguma pessoa «mesmo com o seu consentimento, para a prática, em outro país, da prostituição ou de actos contrários ao pudor ou à moralidade sexual»

Decreto-Lei n.º 48/95 (art. 169º) - Secção dos «**Crimes contra a liberdade sexual**», Cap. «Crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual»

«Quem, por meio de violência, ameaça grave, ardil ou manobra fraudulenta, levar outra pessoa à prática em país estrangeiro da prostituição ou de actos sexuais de relevo, explorando a sua situação de abandono ou de necessidade».

CP 2001 (art. 169º) - Secção dos «**Crimes contra a liberdade sexual**», Cap. «Crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual»

«Quem, por meio de violência, ameaça grave, ardil, manobra fraudulenta, abuso de autoridade resultante de uma relação de dependência hierárquica, económica ou de trabalho, ou aproveitando qualquer situação de especial vulnerabilidade, aliciar, transportar, proceder ao alojamento ou acolhimento de pessoa, ou propiciar as condições para a prática por essa pessoa, em país estrangeiro, de prostituição ou de actos sexuais de relevo...»

CP 2007 - Lei nº59/2007 - (Artº. 160º) – Crime contra as pessoas

« Quem oferecer, entregar, aliciar, aceitar, transportar, alojar ou acolher pessoa para fins de exploração sexual, exploração do trabalho ou extração de órgãos...»

O quadro de intervenção nacional sobre a realidade do Tráfico de Seres Humanos

A Rede de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico

A RAPVT FOI CRIADA EM 2013 ATRAVÉS DA ASSINATURA DE UM PROTOCOLO, REÚNE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES OFICIAIS, NUM TOTAL DE 22 PARCEIROS.

A RAPVT É COORDENADA PELA CIG, E TEM COMO FINALIDADE A PREVENÇÃO, A PROTEÇÃO E A REINTEGRAÇÃO DAS VÍTIMAS DE TRÁFICO.

A RAPVT TEM COMO MISSÃO DISPONIBILIZAR UMA RESPOSTA DE INTERVENÇÃO EM REDE QUE INTEGRE AS DIFERENTES COMPONENTES DO PROCESSO.

PRETENDE-SE CRIAR UMA METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO MULTIDISCIPLINAR E ESPECIALIZADA, NAS VERTENTES DO APOIO JURÍDICO, PSICOLÓGICO E SOCIAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE TRABALHO DE CADA ENTIDADE PARCEIRA, PROPORCIONADO AINDA O ADEQUADO ENCAMINHAMENTO DAS VÍTIMAS PARA OUTROS SERVIÇOS DE APOIO PREVIAMENTE IDENTIFICADOS.

REDE DE APOIO E PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DE TRÁFICO

(Objetivos)

Constituem objetivos da RAPVT

- a) Adotar estratégias conjuntas para a realização de ações de sensibilização ao público em geral e de ações de formação de profissionais que trabalham na área da prevenção e do combate ao tráfico de seres humanos;
- b) Adotar instrumentos comuns para a sinalização, recolha de dados e encaminhamento das vítimas de tráfico de seres humanos, contribuindo para a sua regular revisão e aperfeiçoamento;
- c) Disponibilizar uma resposta de intervenção em rede, que integre as componentes de prevenção do tráfico de seres humanos e de apoio às vítimas deste crime;
- c) Realizar o encaminhamento das vítimas identificadas para os serviços de apoio mais adequados dentre os parceiros da rede, tendo em conta a sua localização geográfica e as necessidades específicas de intervenção;

REDE DE APOIO E PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DE TRÁFICO

- e) Criar uma metodologia de intervenção multidisciplinar e especializada, nas vertentes do apoio jurídico, psicológico e social, respeitando o âmbito de intervenção de cada entidade parceira, bem como propiciar o encaminhamento adequado das vítimas para outros serviços de apoio previamente identificados;
- f) Prevenir as situações de revitimação, promovendo a inclusão social das vítimas, designadamente através de apoio psicossocial, qualificação educativa e/ou profissional, inserção no mercado de trabalho e outras ações que se revelem indispensáveis à sua autonomia e emancipação;
- f) Proporcionar às vítimas estrangeiras informação sobre as possibilidades de retorno assistido aos seus países de origem promovendo a articulação da rede com organizações de apoio disponíveis naqueles países

REDE DE APOIO E PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DE TRÁFICO

- h) Alargar o âmbito geográfico de intervenção junto de vítimas de tráfico de seres humanos, através da constituição de equipas locais de apoio multidisciplinar, nos locais abrangidos pelas entidades parceiras, ou através da formação de profissionais, em outras áreas geográficas do país;
- i) Contribuir para o reforço dos processos de prevenção, sensibilização e proteção das vítimas, através da partilha de boas práticas;
- j) Adotar metodologias comuns de intervenção, não descurando as especificidades de cada entidade parceira;

III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao TSH

DURAÇÃO 2014-2017. TEM 53 MEDIDAS AO LONGO DE 5 ÁREAS ESTRATÉGICAS.

ÁREAS ESTRATÉGICAS: *1) Prevenir, Sensibilizar, Conhecer e Investigar; 2) Educar, Formar e Qualificar; 3) Proteger, Intervir e Capacitar; 4) Investigar Criminalmente; 5) Cooperar*

REPRESENTANTES: CIG; OTSH; PCM; MNE; MAI; MJ; ME; MS; MEC; MSESS; ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNÍCIPIOS; 3 REPRESENTANTES DE ONG (RAPVT); PGR; CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA.

A EXECUÇÃO DO III PNPCTSH DEVE GARANTIR A SUA ARTICULAÇÃO COM OS RESTANTES PLANOS NACIONAIS EXISTENTES, EM ESPECIAL O V PLANO NACIONAL PARA A IGUALDADE DE GÉNERO, CIDADANIA E NÃO-DISCRIMINAÇÃO 2014-2017 E O V PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO 2014-2017

III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao TSH

Área estratégica 1 – Prevenir, Sensibilizar, Conhecer e Investigar

Reforçar as ações de fiscalização (incluindo ações conjuntas) com carácter preventivo, com especial enfoque em locais passíveis de exploração de pessoas vítimas de tráfico de seres humanos.

Produzir e difundir material informativo, em colaboração com as comunidades imigrantes, em diferentes línguas, para prevenir as diversas formas de tráfico.

Organizar uma conferência internacional sobre os novos desafios que se colocam, relacionados com o tráfico de seres humanos, no âmbito da UE.

Realizar um estudo sobre o recrutamento na Internet e através das redes sociais.

III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao TSH

Área Estratégica 2 – Educar, Formar e Qualificar

Desenvolver módulos formativos para magistrados(as), a disponibilizar online, utilizando as técnicas de formação à distância.

Promover a formação inicial e contínua uniforme de todas as forças e serviços de segurança sobre prevenção, investigação e sobre metodologias de atendimento a vítimas do crime de tráfico de pessoas.

Promover a formação inicial e ou contínua dos(as) inspetores(as) das condições de trabalho sobre o tráfico para fins de exploração sexual e laboral.

Realizar seminários formativos dirigidos a profissionais e organizações, com vista à reflexão e discussão das melhoras práticas no âmbito do combate ao tráfico de seres humanos.

III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao TSH

Área estratégica 3 – Proteger, Intervir e Capacitar

Apoiar equipas locais multidisciplinares que prestem assistência especializada às vítimas das várias formas de tráfico de seres humanos.

Garantir o acesso prioritário das vítimas de tráfico ao apoio ao retorno voluntário.

Criar um Manual de Boas Práticas para utilização por parte das organizações governamentais e não-governamentais que prestem apoio a vítimas de tráfico.

Desenvolver protocolos de atuação destinados à prevenção, deteção e proteção das crianças vítimas de tráfico.

III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao TSH Área Estratégica 4 – Investigar Criminalmente

- Reforçar a coordenação entre as estruturas nacionais de combate ao tráfico de seres humanos e partilha de informações.
- Criar um manual de boas práticas para a investigação criminal do tráfico de pessoas.
- Desenvolver mecanismos tendentes à melhoria da cooperação internacional na vertente policial.
- Tornar obrigatória a comunicação ao OTSH das decisões judiciais relativas a processos-crime por tráfico de pessoas.

III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao TSH

Área Estratégica 5 – Cooperar

Organizar encontros de reflexão e de troca de boas práticas entre os diversos agentes nacionais e internacionais no âmbito da prevenção e investigação criminal sobre tráfico de seres humanos.

Reforçar os mecanismos de referência nacionais e transnacionais na área do tráfico de seres humanos junto dos países da CPLP.

Definir pontos de contacto para as questões do tráfico de seres humanos nas embaixadas e/ou postos consulares portugueses a fim de facilitar os processos de apoio a vítimas nacionais

Conceber projeto de reforço de práticas de responsabilidade social, em particular nas áreas da prevenção e combate ao tráfico de seres humanos, no contexto dos serviços do ME e empresas portuguesas que operam fora do território nacional.

O Sistema de Referênciação Nacional

1º SISTEMA: SOBRE TRÁFICO DE MULHERES PARA EXPLORAÇÃO SEXUAL - PROJETO CAIM (2009)

NECESSIDADE DE REVISÃO NA SEQUÊNCIA DO QUE *SABEMOS*, DAS *NOVAS FORMAS DE TRÁFICO* E DE *NOVOS ATORES*.

OPC, AUTORIDADES LOCAIS, AUTORIDADES JUDICIÁRIAS, CPCJ, SEGURANÇA SOCIAL, OS/AS INSPETORES/AS DO TRABALHO, AS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS (ONG) E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SINDICATOS, EMBAIXADAS E SERVIÇOS CONSULARES.

FACILITAR OS PROCEDIMENTOS DESDE A SINALIZAÇÃO À IDENTIFICAÇÃO FORMAL DAS VÍTIMAS, COM DESTAQUE PARA OS MENORES, BEM COMO AO SEU APOIO E ASSISTÊNCIA.



Contra o tráfico de seres humanos



Against trafficking in human beings



Contre le trafic des êtres humains



Contra traficul de ființe umane



Против Торговли людьми



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros



SISTEMA DE REFERENCIAÇÃO NACIONAL DE VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS

Orientações para
a Sinalização de Vítimas de Tráfico
de Seres Humanos em Portugal



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros



CONTRA O TRÁFICO
DE SERES HUMANOS
AGAINST TRAFFICKING
IN HUMAN BEINGS

OTSH OBSERVATÓRIO DO TRÁFICO DE SERES
HUMANOS
OBSERVATORY ON TRAFFICKING IN
HUMAN BEINGS

SISTEMA DE REFERENCIAÇÃO NACIONAL DE VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS

ORIENTAÇÕES PARA A SINALIZAÇÃO DE VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS EM PORTUGAL



FERRAMENTA PRÁTICA

PARA A SINALIZAÇÃO DE VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS

PARA FINS DE EXPLORAÇÃO LABORAL



FERRAMENTA PRÁTICA

PARA A SINALIZAÇÃO DE VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS

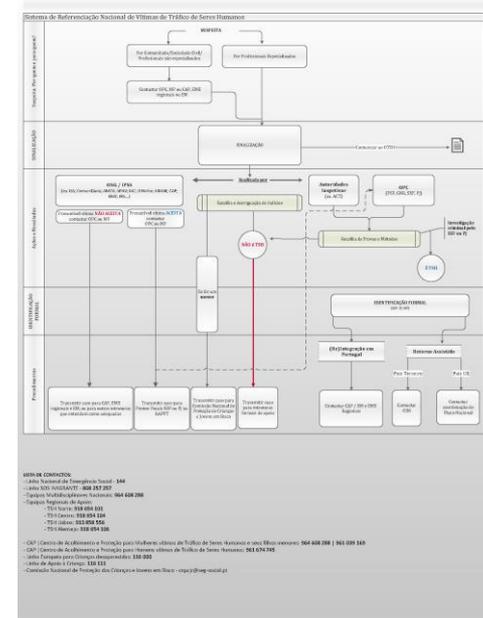
PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL



FERRAMENTA PRÁTICA

PARA A SINALIZAÇÃO DE VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS

PARA MENDICIDADE FORÇADA E ATIVIDADES ILÍCITAS



QUADRO INTERNACIONAL DE AÇÃO

Para Implementação do Protocolo Relativo ao
Tráfico de Seres Humanos

Georgina Vaz Cabral



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros





UNODC

Gabinete das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

UN.GIFT

Iniciativa Global contra o Tráfico de Seres Humanos

Lei Modelo contra o Tráfico de Seres Humanos



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros



contra o Tráfico de Seres Humanos



Kit de Intervenção Imediata **para Órgãos de Polícia Criminal** **em Situações de Tráfico** **de Seres Humanos**

APANHADO NO TRÁFICO HUMANO



**NÃO SE DEIXE APANHAR NO TRÁFICO HUMANO.
PROTEJA-SE E DENUNCIE.**

CIG
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Português

TRÁFICO DE PESSOAS É CRIME

Praticar o crime de tráfico de pessoas para obter, entregar, receber, alugar, enviar, transportar, admitir ou aceitar pessoa para fins de exploração, incluindo exploração sexual, exploração de trabalho, exploração, extração de órgãos de doação, exploração de outros produtos químicos, mercadorias valiosas, tráfico de animais ou aproveitamento de uma pessoa devido à sua condição de deficiência física ou mental.

Se:

- for atraído ou pressionado para vir a Portugal ou a outro país;
- os seus documentos de identificação de viagem lhe foram retirados;
- a sua liberdade de movimento ou de expressão é limitada;
- não pode, livremente, contactar os familiares e amigos;
- tem dificuldade a praticar qualquer ato contra a sua vontade.

NÃO SE DEIXE APANHAR NO TRÁFICO HUMANO. PROTEJA-SE E DENUNCIE.

LINHA SOS MIGRANTE
800 257 257

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR
96460288 96462415

English

TRAFFICKING PEOPLE IS A CRIME

It is considered a criminal offence to traffic people those who often consent, recruit, entice, accept, take, accommodate, or welcome a person for exploitation purposes, including sexual and work exploitation, bringing, slavery, organs extraction or other criminal activities involving violence, kidnapping, abuse of authority or taking advantage of a victim's psychic inability.

If:

- you were tempted or pressured to come to Portugal or to go abroad;
- your personal and travel documents have been taken away;
- your freedom of movements or expression is or was limited;
- you cannot freely relate or contact with friends and relatives;
- you were forced to practice an act against your will.

DON'T GET CAUGHT BY HUMAN TRAFFICKING. PROTECT YOURSELF AND REPORT IT.

SOS IMMIGRANT CALL CENTRE
800 257 257

WORKING TEAM
96460288 96462415

Castellano

LA TRATA DE PERSONA ES UN DELITO

Practicar el delito de la trata de personas que a menudo consienten, reclutan, atraen, reciben, admiten, aceptan, toman, acomodan o bienvenen a una persona con fines de explotación, incluidos los de explotación sexual, explotación laboral, extracción de órganos de donación, explotación de otros productos químicos, mercancías valiosas, tráfico de animales o aprovechamiento de la explotación de una víctima de discapacidad psíquica de la víctima.

Si:

- Te han atraído o presionado para venir a Portugal o a otro país;
- Han quitado con tus documentos de identidad o de viaje;
- Han limitado tu libertad de movimiento o de comunicación;
- Te han impedido de relacionarte o de contactar libremente con tus familiares y familiares;
- Te han obligado a practicar cualquier acto contra tu voluntad.

NO SE DEJE ENREDAR POR LAS MAFIAS DE TRÁFICO HUMANO. PROTEGETE Y DENUNCIA.

LÍNEA SOS MIGRANTE
800 257 257

EQUIPO MULTIDISCIPLINAR
96460288 96462415








APANHADO NO TRÁFICO HUMANO



**NÃO SE DEIXE APANHAR NO TRÁFICO HUMANO.
PROTEJA-SE E DENUNCIE.**

CIG
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros





**CONTRA O TRÁFICO
DE SERES HUMANOS**
**AGAINST TRAFFICKING
IN HUMAN BEINGS**

MANUEL ALBANO

RELATOR NACIONAL PARA O TRÁFICO DE SERES HUMANOS

mjalbano@cig.gov.pt